LEI MUNICIPAL Nº 826 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina de Avenida Francisco Das Chagas de Oliveira, via pública que liga a Rodovia Manuel Urbano ao Loteamento Santo Antônio, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta lei, denominada de Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, a via pública que liga a Rodovia Manuel Urbano ao Loteamento Santo Antônio, no Municipio de Manacapuru.

§ 1º A Avenida Francisco das Chagas de Oliveira localiza-se inicialmente pela Rodovia Manuel Urbano, em linha reta no Deus é Fiel até o Loteamento Santo Antônio.

§ 2º A via pública descrita no **caput**, substitui integralmente a denominação provisória conhecida como Rua A ou Rua Pedro Moura de Oliveira

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento do que trata esta Lei aos orgaõs prestadores de serviço público, em especial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas energia), a Empresa de Corrreio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º O poder Executivo providenciará ao setor competente da Administração Pública Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, a fixação da placa de identificação da respectiva via.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 18 de dezembro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru